

## LEI Nº 567 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

*Inclui meta no PPA 2006/2009 e LDO 2009, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2006/2009, estabelecido pela Lei Municipal nº 474, de 14/09/05, e nas metas e prioridades para o exercício de 2009 estabelecidas pela Lei Municipal nº 554, de 05/11/08 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, a meta com a seguinte codificação e denominação:

4.6.6 – aquisição de 2 ônibus escolares – Programa Caminho da Escola do Governo Federal.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 – Administração Específica
Unidade Orçamentária.....	02 – Secretaria de Educação 25% C.F
Função.....	12 – Educação
Sub-função.....	361 – Ensino Fundamental
Programa.....	28 – Assistência ao Educando
Projeto.....	1048 – Aquisição de dois ônibus escolares
Despesa	
400000000000 – Despesa de Capital	
4.4.000000000 – Investimentos	
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrente desta Lei a operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, recursos do BNDES – Programa Caminho da Escola do Governo Federal, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,  
aos 27 de fevereiro de 2009.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**

**Em 27.02.2009**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**